

5	44.721.116/0001-95	CASA DA CRIANÇA DE TORRINHA	Torrinha/SP	71000.043414/2015-66	804/2019
6	50.839.919/0001-41	SÃO FRANCISCO DE ASSIS AÇÃO COMUNITÁRIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ACOP	Bauru/SP	71000.085686/2012-91	975/2019
7	15.239.981/0001-00	FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU	Salvador/BA	23000.004644/2015-67	1006/2019
8	72.865.264/0001-19	ASSOCIAÇÃO MONSENHOR CELESTINO	Vargem Grande do Sul/SP	71000.098747/2013-61	984/2019
9	27.974.757/0001-32	TENDA ESPÍRITA CARIDADE POR DEUS-RJ	Nilópolis/RJ	23000.002272/2017-04	818/2019
10	17.947.235/0001-98	OBRAS SOCIAIS SÃO DOMINGOS SAVIO	Itaú de Minas/MG	23000.029767/2018-53	989/2019
11	78.974.789/0001-79	CENTRO OURO BRANCO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	Londrina/PR	23000.014133/2018-04	754/2019
12	08.934.689/0001-33	COLÉGIO NORMAL FRANCISCA MENDES	Catole do Rocha/Paraíba	23000.049423/2017-80	1838/2018
13	62.410.238/0001-42	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COLÉGIO RAINHA DA PAZ	São Paulo/SP	23000.000225/2015-56	1024/2019
14	00.431.327/0001-18	FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL FILADÉLFIA	Uberlândia/MG	23000.009070/2013-51	979/2019
15	37.117.363/0001-11	CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38 DO GUARÁ II	Brasília/DF	23000.036061/2018-48	633/2019
16	62.327.663/0001-72	FUNDAÇÃO ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	São Paulo/SP	23000.013930/2014-32	1974/2019
17	03.646.961/0001-66	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	Belém/PA	23000.009800/2015-86	907/2019
18	62.013.552/0001-91	INSTITUTO DAS FILHAS DE SÃO JOSÉ	Santo Andre/SP	23000.023894/2015-04	1019/2019
19	91.167.585/0001-94	COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM LAJEADO	Lajeado/RS	23000.002979/2017-11	1001/2019
20	33.476.276/0001-08	SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA HUMBOLDT	Rio de Janeiro/RJ	23000.040020/2016-94	1008/2019
21	59.904.540/0001-42	ASSOCIAÇÃO RIOPARDENSE DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	São José do Rio Pardo/SP	71000.095833/2013-11	1022/2019
22	03.224.599/0001-35	SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE CAMPO GRANDE	Campo Grande/MS	23000.039399/2018-51	758/2019
23	59.620.385/0001-32	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA PAROQUIA DE SANTA ISABEL	São Carlos/SP	71000.043994/2018-34	759/2019

PORTARIA Nº 573, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o pedido de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da entidade elencadas no Anexo, por contrariar requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contido na respectiva Nota Técnica.

Art. 2º A instituição poderá apresentar proposta de celebração de Termo de Ajuste de Gratuidade - TAG, no prazo improrrogável de 30 dias a contar da data da presente publicação, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 12.101, de 2009, e na Instrução Normativa MEC nº 02, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º Alternativamente, caso discorde das motivações da decisão de indeferimento e não tenha interesse na assinatura do TAG, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	01.035.187/0001-21	CENTRO EDUCACIONAL FRANCISCANO	Anápolis/GO	23000.009854/2012-07	880/2019

PORTARIA Nº 575, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201608029	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO	IBGM - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO & MARKETING LTDA - EPP	RUA JOAQUIM FELIPE, 250, BOA VISTA, RECIFE/PE
2	201802898	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PAULÍNIA	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR SAO PAULO LTDA - EPP	RUA NELSON PRODÓCIMO, 495, BELA VISTA, PAULÍNIA/SP
3	201714257	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE CESUSC	CESUSC - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA CATARINA LTDA	RODOVIA SC 401, KM 10, S/N, CAMPUS - FLORIANÓPOLIS - SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS/SC
4	201716566	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA FTEC	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	RUA OSVALDO ARANHA, 419, UNIDADE SEDE, CENTRO, BENTO GONÇALVES/RS
5	201610106	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DO MARANHÃO	SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	RUA TRINTA E OITO, LOTE 03, BEQUIMÃO, SÃO LUÍS/MA
6	201714264	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ITOP	INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCACAO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ME	QUADRA ACSUSE 40, CONJUNTO 02, LOTE 16, S/N, AV. NS - 02, CENTRO, PALMAS/TO
7	201817432	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ	FIUSA EDUCACIONAL S/SIMPLES LTDA - EPP	RUA SÃO BENEDITO, 344, SÃO MIGUEL, JUAZEIRO DO NORTE/CE
8	201714312	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE SANTA RITA DE CÁSSIA	DINAMICA ORGANIZACAO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME	AVENIDA ADELINA ALVES VILELA, 393, JARDIM PRIMAVERA, ITUMBIARA/GO
9	201607581	EDUCAÇÃO DO CAMPO - LINGUAGENS E CÓDIGOS (ARTES E MÚSICA) (Licenciatura)	120 (cento e vinte)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	RUA JURAILDES DE SENA ABREU, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARRAIAS - UNIDADE DE BURITIZINHO, BURITIZINHO, ARRAIAS/TO
10	201715378	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (Bacharelado)	36 (trinta e seis)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	AVENIDA FURNAS, 55, VILAG IMPERIAL, ITUMBIARA/GO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS ALMENARA

PORTARIA Nº 298, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS ALMENARA, Professor JOÃO BRÁLIO MENDES PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.051, de 20/10/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 01/11/2016 e considerando; o disposto no item 10.4 do Edital nº 413, de 29/11/2018, publicado no DOU de 30/11/2018; e o que consta do Processo nº 23390.001180/2018-33; resolve:

Art. 1º Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 27 de dezembro de 2019, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de Professor substituto, objeto do Edital nº 413/2018, publicado no DOU de 30/11/2018, homologado pelo Edital nº 449/2018, publicado no DOU de 27/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BRÁLIO MENDES PEREIRA LIMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.549, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve: Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 01/2019, publicado no DOU de 30/05/2019.

Campus: Salvador	Unidade: Escola Politécnica
Departamento: Engenharia de Transportes e Geodésia	Área de Conhecimento Topografia e Geoinformação
Classe: Assistente A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.059595/19-69	Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord. Classif. Geral	Nome
1º	Fabiano Peixoto Freiman
2º	Lucas Gonzales Lima Pereira Calado



Campus: Salvador	Unidade: Escola Politécnica
Departamento: Engenharia de Transportes e Geodésia	Área de Conhecimento: Transporte e Trânsito
Classe: Assistente A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.062445/19-32	Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord Classif Geral	Nome
1º	Isabel Cristina de Oliveira Magalhães Amorim
2º	Francisco Marchet Dalosto
3º	Lucas Assirati
4º	Ligia Rabay Mangueira Araújo

Campus: Salvador	Unidade: Escola Politécnica
Departamento: Engenharia de Transportes e Geodésia	Área de Conhecimento: Transporte/Infraestrutura de Transporte
Classe: Assistente A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.059596/19-11	Vagas Ampla Concorrência: 2
Ord Classif Geral	Nome
1º	Larissa Virgínia da Silva Ribas
2º	Caroline Dias Amâncio de Lima

Campus: Salvador	Unidade: Escola Politécnica
Departamento: Engenharia Elétrica	Área de Conhecimento: Sistemas de Potência
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.062493/19-21	Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord Classif Geral	Nome
1º	Filipe Antônio da Costa Bahia

Campus: Salvador	Unidade: Faculdade de Comunicação
Departamento: Comunicação	Área de Conhecimento: Comunicação / Práticas, Processos e Produtos Jornalísticos em Multiplataformas
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.060535/19-99	Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord Classif Geral	Nome
1º	Lívia de Souza Vieira
2º	Marlise Viegas Brenol
3º	Nina Fernandes dos Santos
4º	Fernanda Cavassana de Carvalho
5º	Thays Helena Silva Teixeira

Campus: Salvador	Unidade: Faculdade de Economia
Departamento: Economia	Área de Conhecimento: Teoria Microeconômica e Métodos Quantitativos
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.061452/19-17	Vagas Ampla Concorrência: 2
Ord Classif Geral	Nome
1º	Julyan Gleyvison Machado Gouveia Lins
2º	Stélio Coelho Lombardi Filho

DENISE VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 2.550, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 01/2018, publicado no DOU de 14/03/2018.

Campus: Salvador	Unidade: Instituto de Geociências
Departamento: Geologia	Área de Conhecimento: Mineralogia Ótica / Macroscópica
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.062197/19-20	Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord Classif Geral	Nome
1º	Sylvio Dutra Gomes

DENISE VIEIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 844, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.063464/2019-06 resolve:

Retificar o item 1.9 da Portaria 831/2019/DDP, publicada no Diário Oficial da União nº 244, Seção 1, de 18/12/2019.

Onde se lê: NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO
 leia-se: NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

NILTON JORGE DE QUADRO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA

PORTARIA Nº 518, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta no processo nº 23282.510301/2019-41, resolve:

Art. 1º Instituir o Serviço Acadêmico do Instituto de Linguagens e Literaturas, vinculando-o ao Instituto de Linguagens e Literaturas; transpondo a função gratificada, código FG-03, da Seção de Pós-Graduação.

Art. 2º Extinguir a Seção de Pós-Graduação, vinculada à Coordenação de Pós-Graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 3º Esta portaria conta com seus efeitos a partir da sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 258, DE 16 DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2017, seção 1, página 1, e tendo em vista o Edital nº 06/2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de abril de 2019, Seção III, página 87, que disciplina a Edição 2019 do Prêmio CAPES de Tese, e considerando as decisões tomadas pelas comissões julgadoras dos Grandes Prêmios, resolve:

Art. 1º - Outorgar o Grande Prêmio CAPES de Tese Edição 2019 aos autores relacionados abaixo e dar distinção aos respectivos orientadores e programas de pós-graduação, conforme o conjunto de grandes áreas:

Grande Prêmio CAPES de Tese "Graziela Maciel Barroso" Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Ambientais e Interdisciplinar

Autor: Carolina Levis

Área de Avaliação: Biodiversidade

Tese: Domestication of Amazonian Forests

Orientadora: Flavia Regina Capellotto Costa

Coorientadores: Charles Roland Clement, Marielos Peña Claros e Frans Bongers

Programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia) do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

Grande Prêmio CAPES de Tese "Oscar Sala" Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar (Materiais, Biotecnologia)

Autor: José Holanda da Silva Júnior

Área de Avaliação: Astronomia/Física

Tese: Fenômenos de spintrônica e magnônica em materiais magnéticos

Orientador: Sergio Machado Rezende

Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Pernambuco

Grande Prêmio CAPES de Tese "Josué de Castro" Ciências Humanas, Linguística, Letras, Artes, Ciências Sociais Aplicadas e Multidisciplinar (Ensino)

Autor: Beatriz Schmidt

Área de Avaliação: Psicologia

Tese: Coparenting across the transition to parenthood: Qualitative evidence from south-brazilian families

Orientador: Cesar Augusto Piccinini

Coorientadores: Giana Bitencourt Frizzo e Sarah J. Schoppe-Sullivan

Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

PORTARIA Nº 259, DE 17 DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26 do Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, considerando que o aperfeiçoamento da gestão das bolsas concedidas no âmbito dos projetos e programas de formação de professores é uma estratégia para a efetividade do processo de indução e fomento à valorização e à qualificação da formação inicial de professores para educação básica, resolve:

Art. 1º O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e o Programa de Residência Pedagógica (RP) são iniciativas que integram a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior.

Art. 2º O PIBID tem por finalidade proporcionar aos discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

Art. 3º O RP tem por finalidade promover a experiência de regência em sala de aula aos discentes da segunda metade dos cursos de licenciatura, em escolas públicas de educação básica, acompanhados pelo professor da escola.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

Art. 5º São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III - fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e

IV - fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

CAPÍTULO II

DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 6º O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e o Programa de Residência Pedagógica (RP) serão desenvolvidos em regime de regime de colaboração entre o Governo Federal, por meio da Capes e:

I - as IES que tiveram projeto institucional aprovado em edital de seleção dos programas e firmaram instrumento para a implementação das bolsas de que trata esta portaria;

II - os Estados, o Distrito Federal e os municípios por meio de suas Secretarias de educação ou órgão equivalente e as escolas públicas de educação básica que firmarem termo de adesão ou de participação nos programas.

Art. 7º O regime de colaboração será formalizado por meio de:

I - termo de adesão das secretarias de educação ou órgão equivalente aos programas, a ser firmado por meio do sistema de gestão da Capes;

II - habilitação das escolas públicas de educação básica como escolas-campo pelas secretarias de educação ou órgão equivalente, por meio do sistema de gestão da Capes;

III - instrumento firmado entre a Capes e as IES aprovadas no processo seletivo.

